



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.775/2025

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento de Herculana dos Santos, mãe de Maria Sueli dos Santos Coelho e avó de Ana Flávia dos Santos Coelho, servidoras municipais.

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento de Herculana dos Santos, mãe de Maria Sueli dos Santos Coelho e avó de Ana Flávia dos Santos Coelho, servidoras municipais, no Município de Bandeirantes.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.